



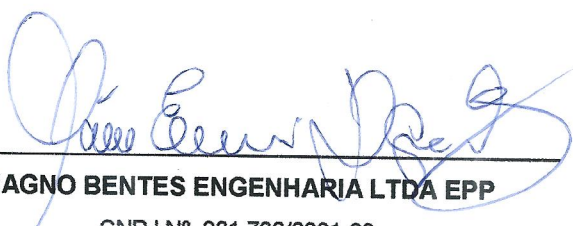
MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ✓ QUALIFICAÇÃO JURÍDICA;
- ✓ REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
- ✓ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- ✓ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA;
- ✓ TERMO DE ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.708/0001-03

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA**

HABILITAÇÃO JURIDICA

- ❖ Termo de Abertura da Habilitação da Empresa MB ENGENHARIA LTDA EPP.
- ❖ Cédula de identidade do representante legal. ITEM 14.1
- ❖ Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor....ITEM 14.3
- ❖ Declaração de Menor ITEM 14.4.1
- ❖ Declaração de Inexistência de fatos ITEM 14.4.2
- ❖ Declaração de não possuir vínculo. ITEM 14.4.3
- ❖ Declaração de ME/EPP ITEM 14.4.4
- ❖ Declaração de Trabalho Degradante ITEM 14.4.5
- ❖ Declaração de Ciência e conhecimento da Habilitação ITEM 14.4.6 e 14.4.6.1

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1987770997

NOME
MARIO ERNANI MAGNO BENTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1386870 PC/PA

CPF
095.390.422-91

DATA NASCIMENTO
19/11/1959

FILIAÇÃO
MARIO TOBIAS BENTES
MARIA DA CONCEICAO
MAGNO BENTES

PERMISSÃO
B

Nº REGISTRO
00467872795

VALIDADE
23/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/01/1978

OBSERVAÇÕES
A:G

ASSINATURA DO PORTADOR
Mario Ernani M. Bentes

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
27/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Mario Lima Guedes

02620450095
PA274908808

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1987770997

EMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 02 / 04 / 2020

ASS.: _____

 Nicolas Augustus A. Nazareth
Presidente da Comissão
de Licitações
COSANPA

[Handwritten signature]

14 AGO. 2014

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA DENOMINADA -
MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Pelo Presente Instrumento Particular e na Melhor Forma de Direito.

1. **MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES**, brasileiro, paraense nascido em Belém-PA, à 19/11/1959, solteiro, Engenheiro Civil, CPF 095.390.422-91, C. I. 6572-D - CREA/PA, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 899 Ed. The Place Residence, Apto 1101, Bairro de Nazaré, Belém - PA CEP 66060-280.
2. **CONCITA MAGNO BENTES**, brasileira, paraense, nascida em Belém-PA à 22/04/1999, solteira, estudante, CPF 016.978.002-38, C.I. nº 6081478-PC/PA, expedida em 28/05/2010, residente e domiciliada na Rua João Balbi nº 899 - Ed. The Place Residence, Apto 1101, Bairro de Nazaré, Belém-PA CEP 66060-280, neste ato representada pelo seu pai o Sr. MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES, acima qualificado.

Únicos sócios da sociedade Simples Limitada denominada, "**MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP**", com sede na Avenida Perimetral - Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Bairro Montese - CEP 66079-460 - Belém/PA, com registro no R.T.D.P.J sob o nº 4.883 em 22/02/1989, e alterações posteriores, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.981.708/0001-03, resolvem de comun acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social de acordo com as condições seguintes:

PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS - Altera-se neste ato o endereço de ambos os sócios que passam a ter residência e domicílio na Rua João Balbi nº 1291 - Apto 401 - Bairro São Braz - Belém-PA, CEP 66060-565.

SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Altera-se neste ato o objeto social da sociedade passando a ser serviços de:

1. Construção de Edifícios - 41.20-4/00;
2. Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - 42.99-5/01;
3. Serviços Técnicos de Engenharia, como a Elaboração e Gestão de Projetos, Supervisão de Obras, Gerenciamento de Projetos e Outros Serviços Relativos à Engenharia Civil - 71.12-0/00.

TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES

LIMITADA DENOMINADA

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome social: **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP**, e nome fantasia de **MB ENGENHARIA**, e sede à Avenida Perimetral - Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Bairro Montese - CEP 66079-460 - Belém-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real), cada uma, integraliza em moeda corrente do país, assim subscritas:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PAR.
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08 / 04 / 2014

Nicolas Augustus A. Nazareth
Presidente da Comissão
de Licitações
COSANPA

14 AGO. 2014



SÓCIO-COTISTA	CPF	QTE. COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Mário Ernani Magno Bentes	095.390.422-91	495.000	R\$ 1,00	R\$ 495.000,00	99
Concita Magno Bentes	016.978.002-38	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	1
TOTAL		500.000	RS1,00	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

1. Construção de Edifícios - 41.20-4/00;
2. Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - 42.99-5/01;
3. Serviços Técnicos de Engenharia, como a Elaboração e Gestão de Projetos, Supervisão de Obras, Gerenciamento de Projetos e Outros Serviços Relativos à Engenharia Civil - 71.12-0/00.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada apenas pelo sócio MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES, conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, , 1.064, CC/2002, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele..

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da Lei, para todos os efeitos, não ter sido condenado e nem está sendo processado por crime que vede, ainda que provisoriamente, o exercício da atividade de administração da sociedade, conforme previsto no Art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002.

CLÁUSULA NONA – O exercício social começa no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de cada ano Civil. Ao término de cada exercício social, adere-se proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, averbada no Registro Civil de pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

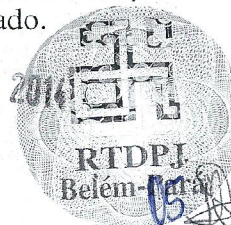
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

08/04/2020
NÃO SE SEPARA DO ORIGINAL

Nicolas Augustus A. Nazareth
Presidente da Comissão
de Licitações
COSANPA

8

14 AGO. 2014



14 AGO. 2014

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02 (duas) testemunhas e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para consecução dos objetivos supra relacionados, serão contratados profissionais vinculados à área, sobre quem recairá a responsabilidade técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O Liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo, intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente à divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2(Duas) vias iguais e para o mesmo efeito jurídico, todas assinadas na última folha pelos contratantes e por 2 (duas) testemunhas presenciais.

Belém-PA, 30 de julho de 2014.

SÓCIOS

KÓS MIRANDA

Mário Ernani Magno Bentes
MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES
C.I: 6572-D CREA/PA

KÓS MIRANDA

Concita Magno Bentes
CONCITA MAGNO BENTES
C.I: 6081478 - PC/PA

TESTEMUNHAS

Delson Carlos Duarte dos Santos
DELSON CARLOS DUARTE DOS SANTOS
C.I. 1773470 PC/PA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PAR.
CONFERE COM ORIGINAL

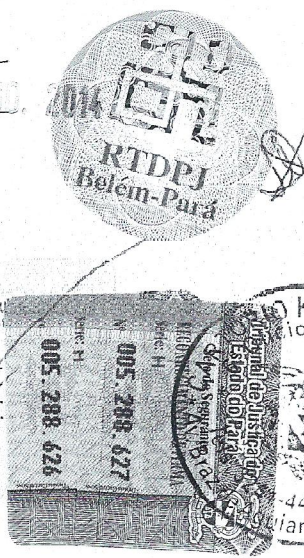
José Smith dos Santos Alves
JOSÉ SMITH DOS SANTOS ALVES
C.I. 1723337 SSP/PA.

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont
Oficial
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00036659 e Registrado sob nº 00036659
Averbado a margem do Registro nº 4883
Belém-PA, 14/08/2014

Lucilene de Almeida Neves
() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(x) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 002241998 serie H



CARTÓRIO
KÓS
Nº 114
Av. Braz de Aguiar nº 660 - Nazaré - Cep: 66033-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3761
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[EJ22m066]-CONCITA MAGNO BENTES
[EJ22c1m6]-MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES
Do que dou no Belém-PA, 13 de Agosto de 2014
Em testemunho da Verdade
NEWTON FURLAN, MAQUINISTA MIRANDA JR
ADELAC SUBSTITUTO

Nicolas Augustus A. Nazareth
Nicolas Augustus A. Nazareth
Presidente da Comissão
de Licitações
COSA/PA
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Mariana de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabelião Titular



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.708/0001-03

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES- ITEM 14.4.1

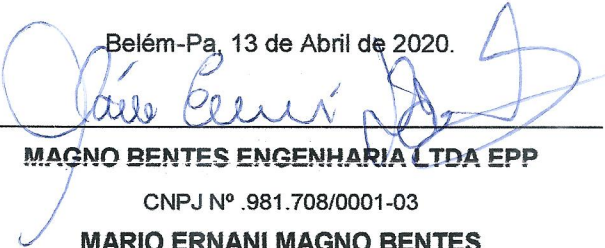
À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, () sim () não.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.


MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal

07



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS - ITEM 14.4.2**

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, **DECLARA SOB AS PENALIDADES LEGAIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

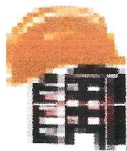
CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal

08



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.708/0001-03

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA COSANPA-ITEM 14.4.3

À
Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, declara que **inexiste** vínculo familiar ou grau de parentesco até o terceiro grau, entre seu Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou Subcontrolador com funcionários da COSANPA e, ainda, que nenhum dos mesmos é funcionário da COSANPA.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser imposta bem como do conteúdo do Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP- ITEM 14.4.4

À

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, , , **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91 , declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento aos dispositivos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; e também não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

. Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal

10



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

DECLARAÇÃO DO INCISOS III do Art.1º - ITEM 14.4.5

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, , , **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91 , **declara** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

. Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.708/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS- ITEM 14.4.6 e 14.4.6.1

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento**, assume total responsabilidade por esse fato, e que está ciente de todas as condições e dificuldades de onde serão prestados os serviços referentes o objeto da presente licitação e, portanto, não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA**

REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

- ❖ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)-ITEM 14.4.8
- ❖ FIC ou Alvará- ITEM 14.4.9
- ❖ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- ITEM 14.4.10
- ❖ Certidão Negativa Tributária Estadual junto à Fazenda Estadual- ITEM 14.4.10
- ❖ Certidão Negativa Não Tributária Estadual junto à Fazenda Estadual-ITEM 14.4.10
- ❖ Certidão Negativa Municipal- ITEM 14.4.10
- ❖ Certidão do FGTS- ITEM 14.4.11
- ❖ Certidão Trabalhista – ITEM 14.4.12

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

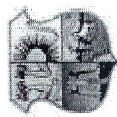
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.981.708/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1989
NOME EMPRESARIAL MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL - RUA DA PAZ CASA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA F
CEP 66.079-016	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO mariobentess@hotmail.com	
TELEFONE (91) 8423-6006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2020** às **18:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2019

Inscrição Mobiliária Data de Validade N° Guia

Nome ou Razão Social

Endereço
Bairro: CEP:

CPF/MF CNPJ/MF Data de Início da Atividade

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS\CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS\SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA,
COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OUTROS SERVICOS
RELATIVOS A EN

Out-Door: Identificação: Propaganda: Mural: Mostruários: Horário Especial:

Belém 19 de MARÇO de 2019

Liá Marcia Pamplona NAF
LIÁ MARCIA PAMPLONA NAF

Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Jose Batista Capeloni Junior
JOSE BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretaria(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: A81A29 E0A89T 0R9VB1 80M8S3 B2N03N



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.981.708/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:31:59 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **091A.8902.5FFB.E3CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.143.002-0**CNPJ:** 22.981.708/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:35:55 do dia 07/04/2020**Válida até:** 04/10/2020**Número da Certidão:** 702020080207773-1**Código de Controle de Autenticidade:** 14FE07A8.A34D699C.FC2596DF.50B68AF1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.143.002-0**CNPJ:** 22.981.708/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:35:55 do dia 07/04/2020**Válida até:** 04/10/2020**Número da Certidão:** 702020080207774-0**Código de Controle de Autenticidade:** 42B23CB6.459A5CE2.C0A8967F.C0AD4D03**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 076101/119/2020

Contribuinte: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 22.981.708/0001-03
Inscrição Mobiliária: 101693-9
Inscrição 019/35882/22/90/0011/000/000-27 (CEDIDO)
Endereço AVENIDA PERIMETRAL, 2 RUA DA PAZ, CASA QUADRA F

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:41 horas, do dia 02/04/2020 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : GXGD.SLDA.WNBR.V7NB.UGWD

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.981.708/0001-03

Razão Social: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: R DA PAZ 2 QUADRA F / MONTESE / BELEM / PA / 66079-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032300484452694809

Informação obtida em 07/04/2020 21:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.981.708/0001-03

Certidão nº: 8096757/2020

Expedição: 07/04/2020, às 21:58:31

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.981.708/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ❖ Certidão de Registro e Quitação da Licitante (Empresa)- ITEM 15.1
- ❖ Certidão de Registro e Quitação dos responsável (eis) técnico – ITEM 15.1.1.1
- ❖ Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços Resp. técnico- TEM 15.1.1.2
- ❖ Atestado e Acervo Técnico-I ITEM 15.1.1.2
 - ✓ **Item de relevância:** Aplicação de pelo menos 90m3 de concreto Usinado Bombeável, C35.
- ❖ Atestado de visita técnica- ITEM 15.1.1.4.
- ❖ Declaração de Anotação de Responsabilidade Técnica- ITEM ; 15.2
- ❖ Declaração de recebimento do Edital- ITEM 15.5
- ❖ Declaração Formal de possuir profissional – ITEM 15.6
- ❖ Declaração de COMPROMISSO dos seus responsáveis técnicos- ITEM 15.7



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 210009/2020

Emissão: 09/04/2020

Validade: 06/10/2020

Chave: w39A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 22.981.708/0001-03

Registro: 0000003440

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 03/01/2012

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS RECREATIVAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (CIVIL), COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA CIVIL. Observação: Restrito às atribuições do(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) FLS. 41

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: Rua AVENIDA PERIMETRAL - RUA DA PAZ, S/N, CASA 02 - QUADRA F, MONTESE, Belém, PA, 66079460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/04/1989

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002602EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO CLAUDIO AMARAL GUIMARAES

Registro: 1507664397

CPF: 260.264.572-91

Data Início: 26/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIO ERNANI MAGNO BENTES

Registro: 1513237039

CPF: 095.390.422-91

Data Início: 07/04/1989

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w39A4
 Impresso em: 09/04/2020 às 08:50:44 por: adapt, ip: 179.69.162.69





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 210012/2020
Emissão: 09/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: z3ca9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: MARIO ERNANI MAGNO BENTES

Registro: 1513237039

CPF: 095.390.422-91

Endereço: RUA JOÃO BALBI, APTº 401, 1291, ED. SONATA RESIDENCE, APTº 401, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, 66060565

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/04/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Data de Formação: 11/01/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

Registro: 0000003440

CNPJ: 22.981.708/0001-03

Data Início: 07/04/1989

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 207215/2020
Emissão: 09/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 01yZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO
Registro: 1515132072
CPF: 056.157.202-04
Endereço: TRAVESSA MARIZ E BARROS, 914, apt 1502, PEDREIRA, BELÉM, PA, 66080007
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/08/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Data de Formação: 09/01/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000004255
CNPJ: 07.887.094/0001-01
Data Início: 28/09/1993
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SAUDE CASTANHAL
Registro: 0000122149
CNPJ: 20.432.281/0001-69
Data Início: 24/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO TENONE
Registro: 0000109681
CNPJ: 00.000.018/9000-03
Data Início: 01/12/2004
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A EMPRESA MAGNO BENTES ENGENHARIA, CNPJ Nº 22.981.708/0001-03, COM SEDE NA RUA JOÃO BALBI Nº 894 APT. 1101 – BELÉM – PA., E DO OUTRO LADO O SENHOR WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE À TRAVESSA MARIZA E BARROS Nº 914, APT. 1502 BAIRRO DA PEDREIRA - BELÉM, PORTADOR DO CRE Nº 4497-D CREA - PA., CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de Serviços Engenharia para execução da obra de Construção Civil em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO tem prazo INDETERMINADO, com início a partir da data de assinatura deste, podendo ser rescindido, mediante termo de comum acordo entre as partes, com manifestação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO

A contratante pagará ao Contratado o valor de 06 (seis) salários mínimos mensais para 04 (quatro) horas de trabalho diário no período de 14:00 às 18:00 horas, com uma carga de 05 (cinco) dias por semana.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da comarca de Belém – PA, para dirimir quaisquer soluções de litigio entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINTURA

E por estarem assim e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 01 de janeiro de 2012.

EMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08 / 01 / 2012

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 22.981.708/0001-03

Eng. Waldemar Duarte Damasceno Filho
CREA 4497 D

CONTRATADO

Waldemar Duarte Damasceno Filho

RG Nº 4497-D CREA/PA.

Nicolas Augustus A. Nazareth
Presidente da Comissão
de Licitações
COSANPA



Cartório Condurú
4º Office de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Série:

Nº 000.954.027

Nº 000.954.028

Dou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$11,00 Selo: R\$0,90
Belém-PA, 08/04/2020 10:18. 1000954027/954028.

Evelly Cristina da Silva Ribeiro - ESCRIVENTE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

144426/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO**
Registro: **1515132072PA** RNP: **1515132072**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20170211843** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/06/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LAJE CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **LAJE CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço do contratante:

Complemento:

Cidade:

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 30.810.647,15**

Ação institucional: **Moradia Popular**

Endereço da obra/serviço: **AV. INDEPENDÊNCIA RUA BENJAMIN Nº 63**

Complemento:

Cidade: **Belém**

Data de início: **01/08/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **O MESMO**

Celebrado em: **01/08/2012**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

CPF/CNPJ: **07.887.094/0001-01**

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Nº:

Bairro: **COQUEIRO**

UF: **PA**

CEP: **66625218**

CPF/CNPJ: **07.887.094/0001-01**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA #A1006 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 15 - EXECUÇÃO 18262.67 metro quadrado; 1 - DIRETA #A1201 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1992.00 metro cúbico; 1 - DIRETA #A1304 - REDE DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 1562.00 Pontos; 1 - DIRETA #A1325 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1133.00 Pontos; 1 - DIRETA #A2021 - TUBULAÇÃO PARA ANTENA COLETIVA, PARABÓLICA OU ANTENA PARA OUTRAS APLICAÇÕES 15 - EXECUÇÃO 98.00 Pontos; 1 - DIRETA #A2908 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS 15 - EXECUÇÃO 1952.00 Pontos;**

Observações

REGISTRO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "PARQUE INDEPENDÊNCIA", COMPOSTO POR 02 BLOCOS DE 4 PAVIMENTOS E 02 BLOCOS COM 11 PAVIMENTOS CADA, ÁREA DE LAZER COM QUADRA DE ESPORTES, SALÃO DE FESTAS, CHURRASQUEIRAS, 02 PISCINAS, GUARITA E VAGAS DE GARAGEM.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDAS as atividades constantes da PLANILHA referente ao item 04.04.01 CAPTAÇÃO e seus subitens; 04.06 REDE ELÉTRICA e seus subitens; 07.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONES e seus subitens; 13.01 INSTALAÇÃO ELÉTRICA e seus subitens; 13.02 INSTALAÇÃO TELEFÔNICA e seus subitens; BLOCO 3: 13.01 INSTALAÇÃO ELÉTRICA e seus subitens; 13.02 INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/INTERFONE e seus subitens; 13.07 MECÂNICAS e seu subitem.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 34 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **144426/2017**
29/06/2017
dx451

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **dx451**



ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRA

A LAJE CONSTRUÇÕES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.094/0001-01 estabelecida na Rua da Azpa nº 27 Condomínio Anunciação, Bairro das Águas Brancas, no município de Ananindeua -PA, Atesta para os devidos fins de direito que executou através de seus responsáveis Técnicos Waldemar Duarte Damasceno Filho, Engenheiro Civil CREA nº 4497-D/PA e Marcelo Gil Castelo Branco, Engenheiro Civil, CREA nº 9746-D/PE, Engenheiro Eletricista João Cesar Ferraro Carvalho, CREA nº 4090-D/PA, Leonardo Gil Melo Castelo Branco, Engenheiro Civil, CREA nº 22672 D CREA/PA e Tulio Lima Damasceno, Engenheiro Civil, CREA nº 17516 D CREA/PA obra de Construção do Empreendimento Residencial denominado Parque Independência, Localizado na Rua Benjamin nº 63, bairro do Coqueiro em Belém, no período de 01/08/2012 a 06.06.2017, conforme descrição dos itens do orçamento abaixo, contendo a edificação as seguintes características:

O Empreendimento é Multifamiliar e formado por 03 (três) blocos em estrutura de concreto armado, sendo 02 (dois) blocos de 04 (quatro) pavimentos, contendo pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, 01 Bloco Vertical com 11 pavimento, sendo 01 térreo e 10 pavimentos tipo e 01 vaga de garagem para cada unidade e área de lazer. O total da área a ser construída é de 16.997,74m².

- DESCRIÇÃO DOS BLOCOS:

1) BLOCO 01 E 02:

Pavimento Térreo: Composto por Hall de Entrada, Escada e 04 (quatro) apartamentos.

Pavimento Tipo: São 03 Pavimentos Composto por Hal de Entrada, escada e 04 (quatro) apartamentos por andar.

2) BLOCO 03:

Pavimento Térreo: Composto por Hall de entrada, Ante câmara, Escada, Hall de elevadores, 02 (dois) elevadores, circulação, casa de bomba, sala de medidores, e 26 (vinte e seis) vagas de garagem cobertas.

Pavimento Tipo: São 10 pavimentos tipo composto por ante câmara, Escada, Hall de elevadores, 02 (dois) elevadores, circulação e 08 apartamentos por andar.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 144426/2017, emitida em 29/06/2017



Certidão nº 144426/2017
03/04/2020, 11:35

Chave de Impressão: dx451

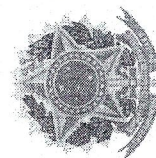
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2017 e contém 17 folhas



14.03	ESQUADRIAS / OUTROS		
14.03.01	Selador s/ esquadrias de madeira	m2	470,40
14.03.02	Esmalte s/ esquadrias de ferro	m2	31,52
15	LIMPEZA FINAL		
15.01	Limpeza final	m2	1.751,34
9	Bloco 3		
01	LOCACAO DA OBRA		
01.01	Locação do gabarito geral - torre	m2	635,79
01.02	Acompanhamento topográfico da verticalidade da torre	pav	10,00
02	MOVIMENTO DE TERRA		
02.01.01	Escavação manual de tubulão	m3	204,07
02.01.02	Escavação manual	m3	160,60
02.01.03	Reaterro compactado de valas	m3	135,95
02.01.04	Bota-fora de material escavado	m3	32,05
03	INFRAESTRUTURA		
03.01	FUNDAÇÃO EM TUBULÕES E SAPATAS		
03.01.01	Forma em madeira branca	m2	204,41
03.01.02	Armação aço CA50/60	kg	7.630,00
03.01.03	Concreto Fck 25,0 Mpa - usinado bombeado	m3	223,74
03.01.04	Lançamento de concreto	m3	223,74
03.01.05	Desforma	m2	204,41
04	SUPERESTRUTURA		
04.01	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
04.01.01	Forma em compensado resinado 15mm (util. 1x)	m2	24.981,88
04.01.02	Laje pré-moldada	m2	6.703,11
04.01.03	Escoramento de lajes em madeira branca	m2	6.703,11

24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 144426/2017, emitida em 29/06/2017



Certidão nº 144426/2017
03/04/2020, 11:35

Chave de Impressão: dx451

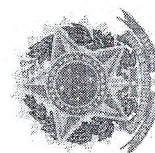
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2017 e contém 17 folhas



04.01.04	Armação aço OA50/60	kg	162.070,20
04.01.05	Concreto Fck 30 Mpa - usinado bombeado	m3	1.441,55
04.01.06	Lançamento de concreto	m3	1.441,55
04.01.07	Desforma	m2	24.981,68
04.02	PROTECOES		
04.02.01	Bandeja salva-vidas em madeira	ml	336,66
04.02.02	Tela de proteção em nylon tipo mosquiteiro (c/ reutilização)	m2	3.366,60
05	FECHAMENTOS		
05.01	Alvenaria c/ tijolo cerâmico à cutelo	m2	10.258,62
05.02	Alvenaria c/ tijolo cerâmico à singelo	m2	579,31
05.03	Vergas / contravergas de concreto	m3	24,16
05.04	Encunhamento das alvenarias	m	4.474,86
06	COBERTURA		
06.01	Estrutura em madeira de lei para fibrocimento	m2	467,03
06.02	Cobertura em telha de fibrocimento	m2	467,03
06.03	Descupinização da estrutura	m2	467,03
07	REVESTIMENTOS		
07.01	REVESTIMENTO EXTERNO		
07.01.01	Chapisco externo	m2	6.458,48
07.01.02	Reboco externo	m2	1.329,40
07.01.03	Emboco externo	m2	5.129,08
07.01.04	Lajota cerâmica	m2	5.129,08
07.01.05	Rejuntamento cerâmico	m2	5.129,08
07.01.06	Junta de movimentação para revestimentos cerâmicos	ml	1.122,20
07.02	REVESTIMENTO INTERNO		
07.02.01	Chapisco interno	m2	19.935,41
07.02.02	Emboco interno	m2	5.937,16

25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 144426/2017, emitida em 29/06/2017



Certidão nº 144426/2017
03/04/2020, 11:35

Chave de Impressão: dx451

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/06/2017 e contém 17 folhas



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Unidade de Negócios do Interior Nordeste - UNINE

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA Nº 002/2020-UNINE

Declaro que a empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.709/0001-03, sediada na Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F. Montese, Belém-PA neste ato representada pelo Eng. Civil **MÁRIO ERNANI MÁGNO BENTES**, portador da identidade profissional CREA-PA nº 6571-D, efetuou vistoria nos locais de **CASTANHAL** onde serão prestados os serviços objeto do Termo de Referência da **MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020 – COSANPA - PA**.

Declaro, ainda que o representante da referida Empresa tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com os serviços a serem prestados, estando ciente da impossibilidade de posteriores alegações de que desconhecia as áreas ou locais dos serviços.

Castanhal, 09 de abril de 2020.

JOSÉ RONILDO LOPES FARINHA

Coordenador Técnico da Unidade de Negócios Nordeste - UNINE
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
DRT 04740-6

MÁRIO ERNANI MÁGNO BENTES
MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ITEM 15.2

A
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, declara que caso seja vencedora da presente licitação, imediatamente após a assinatura do contrato, fará a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, junto ao CREA-PA.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS- ITEM 15.5

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, declara que recebeu todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta, bem como conhece todas as condições e dificuldades, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que não alegara desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

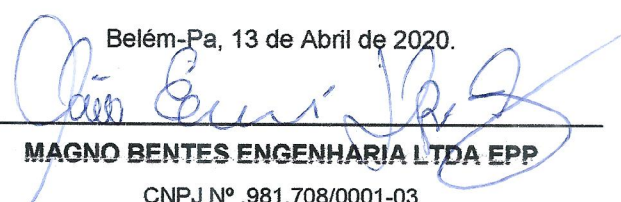
DECLARAÇÃO DE POSSUIR PROFISSIONAIS - ITEM 15.6

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal, **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, RG nº 1386870 PC/PA e CPF Nº 095.390.422-91, declara que possui em seu quadro funcional permanente profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de complexidade dos serviços a serem contratados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.


MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.708/0001-03

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO TECNICO- ITEM 15.7

À
Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
REF: EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA

A empresa **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 22.981.708/0001-03, sediada na Rua Av. Perimetral, Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Montese, Cep 66.079-016 – Belém-PA, através de seu Representante Legal e Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Sr. **MARIO ERNANI MAGNO BENTES**, CREA 6572-D e o Engenheiro Civil, Sr. **WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO** CREA 1515132072. DECLARAO DE QUE, CASO SEJA A VENCEDORA DA LICITAÇÃO, EXERCERÃO DIRETAMENTE SUAS ATIVIDADES NAQUELES SERVIÇOS.

MARIO ERNANI MAGNO BENTES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 6572-D

WALDEMAR DUARTE DAMASCENO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1515132072

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belém-Pa, 13 de Abril de 2020.

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal



MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.981.707/0001-03

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 03/2020-COSANPA-PA**

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- ❖ Certidão Negativa de Falência ou Concordata –ITEM 16.1
- ❖ Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis 2018 ;
- ❖ Contrato Social RTDPJ
- ❖ Garantia da Proposta-Apólice;

TERMO DE ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ Nº .981.708/0001-03

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

CPF nº 095.390.422-91

Representante legal

Início da mensagem encaminhada:

De: MARCELO SANTOS COSTA <marcelo.costa@tjpa.jus.br>

Data: 2 de abril de 2020 13:18:15 BRT

Para: Mario Bentes <mariobentess@hotmail.com>

Assunto: Resposta automática: DOCUMENTOS PARA SOLICITAR CND CIVIL

Se o seu e-mail é referente a pedido de Certidão, certifique-se que a finalidade foi destacada no corpo do e-mail e que os documentos de identificação das pessoas (física ou jurídica) estão em anexo.

Pedido sujeito a conferência.

Os pedidos enviados até as 14:00 serão devolvidos com a devida Certidão em até 48 horas úteis,

Os pedidos que chegarem após as 14:00 serão incluídas as que entrarão no próximo dia útil.

Evite responder este email, não cause congestionamento.

Início da mensagem encaminhada:

De: Mario Bentes <mariobentess@hotmail.com>

Data: 2 de abril de 2020 13:17:42 BRT

Para: "marcelo.costa@tjpa.jus.br" <marcelo.costa@tjpa.jus.br>

Assunto: ENC: DOCUMENTOS PARA SOLICITAR CND CIVIL

Prezado Senhor,

Com objetivo de apresentação em licitações públicas, solicitamos a emissão de Certidão Cível para a empresa Magno Bentes Engenharia, cnpj 22.981.708/0001-03.

Segue em anexo cópia doas seguintes documentos : CNPJ, RG do responsável , última certidão emitida.

Atenciosamente,

Eng Mário Ernani Magno Bentes

Crea 6572 D

91 98423-6006



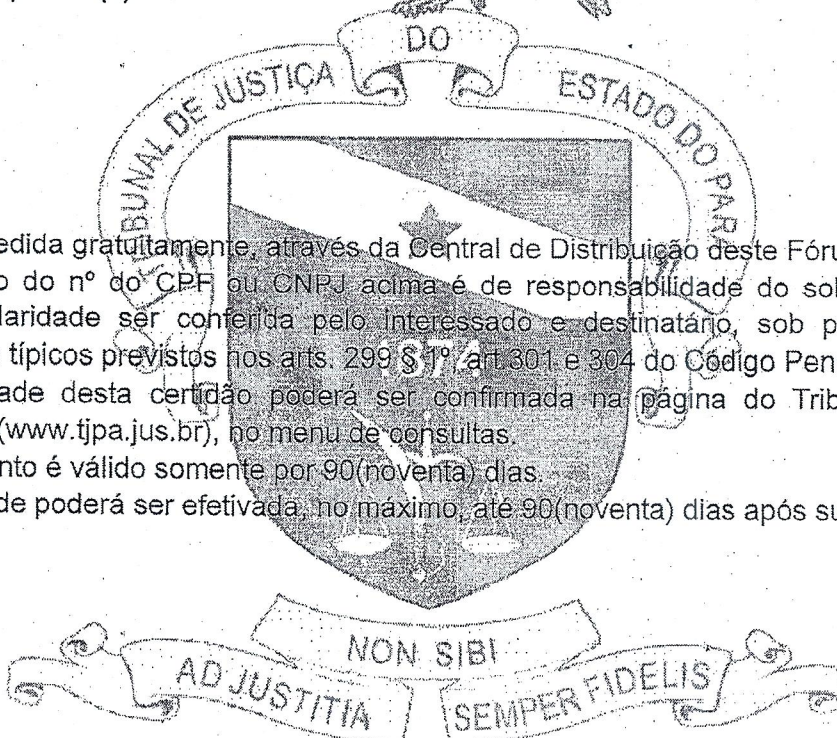
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.981.708/0001-08, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 23 outubro, 2019

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
Mat. 8005-4

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de
Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Dra. Marqui Gaspar Bittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 23/10/2019 12:55:04

CONTROLE: 10231207022692

Válida até 21/01/2020 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.981.708/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1989
NOME EMPRESARIAL MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL - RUA DA PAZ CASA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA F
CEP 66.079-016	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mariobentess@hotmail.com		TELEFONE (91) 8423-6006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **16:34:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1386870
DATA DE EXPEDIÇÃO	13/03/97
NOME	MARIO ERNANI MAGNO BENTES
FILIAÇÃO	MARIO TOBIAS BENTES
	MARIA DA CONCEICAO MAGNO BENTES
NATURALIDADE	BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO	19/11/1959
DOC ORIGEM	C.NASC-3 CART BELEM PA
NUM	090154
LIV	00083
FOL	59V
CPF	095390422-91
<i>Mario da Glória Magno Bentes</i> Diretor de Identificação	
LEI Nº 7.115 DE 29/08/83	

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ 22.981.708/0001-03

Rua AV PERIMETRAL - RUA DA PAZ CASA, 02 QUADRA F - MONTESE, Belém AL - CEP: 66079016

NIRE R.T.D.P.J.4883

Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

364.158,85 D

DISPONIVEL

121.767,87 D

CAIXA

Caixa

1.376,56 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco Itaú C/C 12172-6

10,00 D

Banpará - C/C 582665-9

70.632,33 D

BANCOS CONTA APLICAÇÃO

Banco Itaú

49.748,98 D

CREDITOS

218.402,08 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

INSS a Recuperar

21.378,77 D

ADIANTAMENTO A SÓCIOS / DIRETORES

Adiantamento a Sócios / Diretores

197.023,31 D

ESTOQUES

23.988,90 D

ESTOQUE DE MATERIAL

Estoque de Material

23.988,90 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

45.438,60 D

IMOBILIZADO

45.438,60 D

BENS EM OPERAÇÃO

Moveis e Utensílios

6.260,00 D

Maquinas e Equipamentos

74.382,00 D

Computadores e Perifericos

7.040,00 D

DEPRECIACÃO ACUMULADA

(-) Depre. Acm. Exercícios Anteriores

3.948,40 C

(-) Depre. Moveis e Utensílios

3.755,92 C

(-) Depre. Maquinas e Equipamentos

27.499,08 C

(-) Depre. Computadores e Perifericos

7.040,00 C

TOTAL DO ATIVO

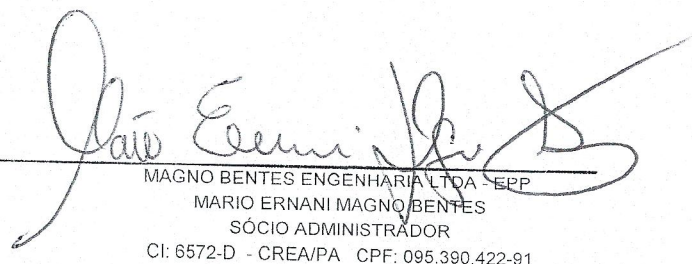
409.597,45 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém, 06 de setembro de 2019


 MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP
 MARIO ERNANI MAGNO BENTES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CI: 6572-D - CREA/PA CPF: 095.390.422-91


 ANNE CHRISTIAN GARÇA SALZER
 CPF: 329.614.562-15
 CONTADORA- CRC: 015750/PA

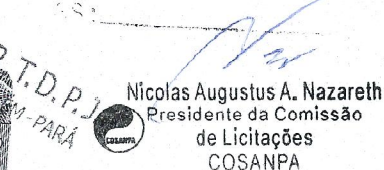
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - ParaProtocolado sob nº 00228901 Registrado sob nº 00228933. Belém-PA,
27/09/2019

- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
 () Nilce Florence Lobo Chermont - Escrivente Juramentada
 () Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
 (X) Lucilene de Almeida Neves - Escrivente Juramentada
 () Tatiana de Lima da Costa - Escrivente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
012100862COMPANHIA DE SANEAMENTO DO P.
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08 / 09 / 2020




 Nicolas Augustus A. Nazareth
 Presidente da Comissão
 de Licitações
 COSANPA

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2018

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ 22.981.708/0001-03

Rua AV PERIMETRAL - RUA DA PAZ CASA , 02 QUADRA F - MONTESE , Belém AL - CEP: 66079016

NIRE R.T.D.P.J.4883

Pág.: 0002

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		18.615,39 C
OBRIGAÇÕES	14.678,39 C	
FORNECEDORES A PAGAR		
Fornecedores Diversos	11.500,00 C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS a Recolher	32,39 C	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
Simples Nacional à Recolher	3.146,00 C	
CREDORES DIVERSOS		3.937,00 C
CREDORES DIVERSOS		
Aluguel e Taxas à Pagar	2.440,00 C	
Outras Contas a Pagar	1.497,00 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		106.782,67 C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	106.782,67 C	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
Empréstimo a Longo Prazo	106.782,67 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		284.199,39 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Subscrito	500.000,00 C	
LUCROS OU PREJUÍZOS CUMULADOS		215.800,61 D
Lucros Acumulados	77.494,56 C	
(-) Prejuízos Acumulados	293.295,17 D	
TOTAL DO PASSIVO		409.597,45 C

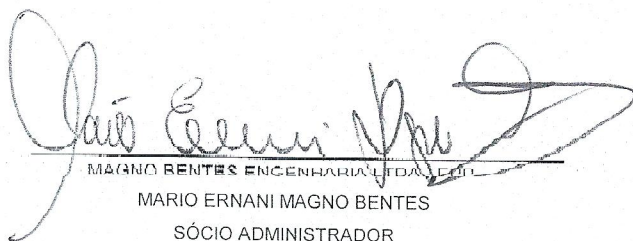
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
27 SET. 2019

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

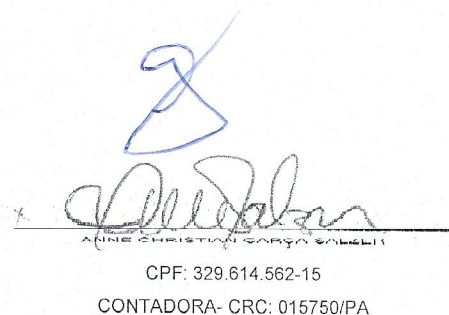
A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém, 06 de setembro de 2019


MARIO ERNANI MAGNO BENTES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 6572-D - CREA/PA CPF: 095.390.422-91


ANNE CHRISTIAN SALZER
CPF: 329.614.562-15
CONTADORA- CRC: 015750/PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00228902 Registrado sob nº 00226934. Belém-PA,

27/09/2019

- () Carlos Alberto de Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
(x) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
012100863

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08 / 09 / 2019

ASS: _____



Néolas Augustus A. Nazareth
Presidente da Comissão
de Licitações
COSANPA

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	148.790,95
Venda de Serviços	148.790,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.695,59)
Simples Nacional	(6.695,59)
RECEITA FINANCEIRA	0,47
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,47
CUSTO DO SERVIÇO VENDIDO	(41.120,25)
Custo do Serviço Vendido (CSV)	(41.120,25)
DESPESA COM PESSOAL	(12.366,80)
Salários e Ordenados	(7.805,56)
Desp. Com INSS	(1.952,01)
Desp. com FGTS	(1.019,40)
Desp. com Férias	(908,33)
Desp. com 13º Salário	(681,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(30.952,59)
Desp. com Serviços Técnicos e Profissionais	(1.497,00)
Desp. com Viagens e Representações	(140,00)
Des. com Combustíveis e Lubrificantes	(2.745,00)
Desp. com Cartório	(791,90)
Desp. com Aluguel	(14.640,00)
Desp. com Impostos e Taxas	(736,40)
Desp. com Tarifas Bancárias	(1.090,55)
Desp. com Depreciação	(5.209,16)
Desp. com Entidades de Classe - CREA/PA	(4.102,58)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.123,16)
Juros e Multas	(1.123,03)
IOF	(0,13)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.533,03

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

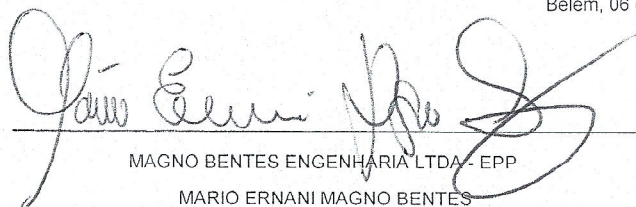
A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Belém, 06 de setembro de 2019

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08 / 09 / 2020

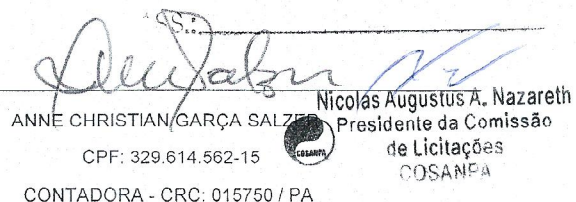


MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

MARIO ERNANI MAGNO BENTES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 6572-D - CREA/PA CPF: 095.390.422-91



ANNE CHRISTIAN GARÇA SALZER
 CPF: 329.614.562-15
 CONTADORA - CRC: 015750 / PA

Nicolas Augustus A. Nazareth
 Presidente da Comissão
 de Licitações
 COSANPA

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.981.708/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANNE CHRISTIAN SALZER BESTENE
REGISTRO.....	: PA-015750/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 329.614.562-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 08/04/2020 as 17:23:02.

Válido até: 30/04/2020.

Código de Controle: 457198.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'S' estilizada com um traço diagonal.

14 AGO. 2014

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA DENOMINADA -
MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Pelo Presente Instrumento Particular e na Melhor Forma de Direito.

1. **MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES**, brasileiro, paraense nascido em Belém-PA, à 19/11/1959, solteiro, Engenheiro Civil, CPF 095.390.422-91, C. I. 6572-D - CREA/PA, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 899 Ed. The Place Residence, Apto 1101, Bairro de Nazaré, Belém - PA CEP 66060-280.
2. **CONCITA MAGNO BENTES**, brasileira, paraense, nascida em Belém-PA à 22/04/1999, solteira, estudante, CPF 016.978.002-38, C.I. nº 6081478-PC/PA, expedida em 28/05/2010, residente e domiciliada na Rua João Balbi nº 899 - Ed. The Place Residence, Apto 1101, Bairro de Nazaré, Belém-PA CEP 66060-280, neste ato representada pelo seu pai o Sr. MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES, acima qualificado.

Únicos sócios da sociedade Simples Limitada denominada, "**MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP**", com sede na Avenida Perimetral - Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Bairro Montese - CEP 66079-460 - Belém/PA, com registro no R.T.D.P.J sob o nº 4.883 em 22/02/1989, e alterações posteriores, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.981.708/0001-03, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social de acordo com as condições seguintes:

PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS - Altera-se neste ato o endereço de ambos os sócios que passam a ter residência e domicílio na Rua João Balbi nº 1291 - Apto 401 - Bairro São Braz - Belém-PA, CEP 66060-565.

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: Altera-se neste ato o objeto social da sociedade passando a ser serviços de:

1. Construção de Edifícios - 41.20-4/00;
2. Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - 42.99-5/01;
3. Serviços Técnicos de Engenharia, como a Elaboração e Gestão de Projetos, Supervisão de Obras, Gerenciamento de Projetos e Outros Serviços Relativos à Engenharia Civil - 71.12-0/00.

TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

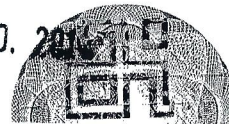
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA DENOMINADA**

MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome social: **MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP**, e nome fantasia de **MB ENGENHARIA**, e sede à Avenida Perimetral - Rua da Paz, Casa 02, Quadra F, Bairro Montese - CEP 66079-460 - Belém-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizas em moeda corrente do país, assim subscritas:

14 AGO. 2014



47

SÓCIO-COTISTA	CPF	QTE. COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Mário Ernani Magno Bentes	095.390.422-91	495.000	R\$ 1,00	R\$ 495.000,00	99
Concita Magno Bentes	016.978.002-38	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	1
TOTAL		500.000	RS1,00	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

1. Construção de Edifícios - 41.20-4/00;
2. Construção de Instalações Esportivas e Recreativas - 42.99-5/01;
3. Serviços Técnicos de Engenharia, como a Elaboração e Gestão de Projetos, Supervisão de Obras, Gerenciamento de Projetos e Outros Serviços Relativos à Engenharia Civil - 71.12-0/00.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada apenas pelo sócio MÁRIO ERNANI MAGNO BENTES, conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, , 1.064, CC/2002, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele..

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da Lei, para todos os efeitos, não ter sido condenado e nem está sendo processado por crime que vede, ainda que provisoriamente, o exercício da atividade de administração da sociedade, conforme previsto no Art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002.

CLÁUSULA NONA – O exercício social começa no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de cada ano Civil. Ao término de cada exercício social, adere-se proceder à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, averbada no Registro Civil de pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14 AGO. 2014

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02 (duas) testemunhas e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para consecução dos objetivos supra relacionados, serão contratados profissionais vinculados à área, sobre quem recairá a responsabilidade técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O Liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo, intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente à divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

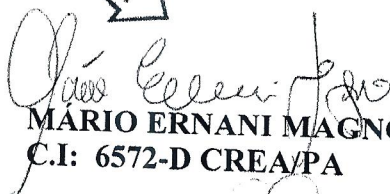
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2(Duas) vias iguais e para o mesmo efeito jurídico, todas assinadas na última folha pelos contratantes e por 2 (duas) testemunhas presenciais.

Belém-PA, 30 de julho de 2014.

SÓCIOS

KOS MIRANDA


MARIO ERNANI MAGNO BENTES
C.I: 6572-D CREA/PA

KOS MIRANDA


CONCITA MAGNO BENTES
C.I: 6081478 - PC/PA

TESTEMUNHAS


DELSON CARLOS DUARTE DOS SANTOS
C.I. 1773470 PC/PA.


JOSÉ SMITH DOS SANTOS ALVES
C.I. 1723337 SSP/PA.

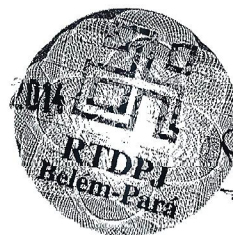
2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont
Oficial
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00036659 e Registrado sob nº 00036659
Averbado à margem do Registro nº 4883
Belém-PA, 14/08/2014



() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(x) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 002241998 serie H



CARTÓRIO
8º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Maria de Nazare de KOS Miranda Marques - Tabelião Titular
Av. Braz de Aguiar nº 658 - Nazaré - Cep. 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3783
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[Assinatura] - CONCITA MAGNO BENTES
[Assinatura] - MARIO ERNANI MAGNO BENTES

49



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/04/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

DADOS DO SEGURADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CNPJ: 04.945.341/0001-90 AVENIDA MAGALHÃES BARATA, n.º 1201 - BELÉM - PA

DADOS DO TOMADOR: MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 22.981.708/0001-03 - AV PERIMETRAL RUA DA PAZ C 02 QD F - BELEM - PA

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.029408-5 LQC CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518
Proposta: 2558710
Controle Interno (Código Controle): 502087382
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.200,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.200,00	12/04/2020	13/08/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ 290,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
15/04/2020

Nº Carnê
7491036

Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518
Proposta: 2558710
Controle Interno (Código Controle): 502087382
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 03/2020-COSANPA-PA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518
Proposta: 2558710
Controle Interno (Código Controle): 502087382
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

54



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- -----13%-----	-----195/365----- -----73%-----
-----30/365----- -----20%-----	-----210/365----- -----75%-----
-----45/365----- -----27%-----	-----225/365----- -----78%-----
-----60/365----- -----30%-----	-----240/365----- -----80%-----
-----75/365----- -----37%-----	-----255/365----- -----83%-----
-----90/365----- -----40%-----	-----270/365----- -----85%-----
-----105/365----- -----46%-----	-----285/365----- -----88%-----
-----120/365----- -----50%-----	-----300/365----- -----90%-----
-----135/365----- -----56%-----	-----315/365----- -----93%-----
-----150/365----- -----60%-----	-----330/365----- -----95%-----
-----165/365----- -----66%-----	-----345/365----- -----98%-----
-----180/365----- -----70%-----	-----365/365----- -----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518
Proposta: 2558710
Controle Interno (Código Controle): 502087382
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *

65



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0513518

Proposta: 2558710

Controle Interno (Código Controle): 502087382

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0513518.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0513518

Local e Data

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Nome:

RG:

Cargo: